

TERMO DE ADESAO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

HASTA PÚBLICA Nº 2/2026 CIRCUNSCRIÇÃO DE PIRACICABA/SP

O presente Termo de Adesão descreve as condições para a participação do usuário na Hasta Pública nº 02/2026 Circunscrição de Piracicaba, em 17/09/2026, disponíveis no site www.hastapublica.com sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial Marcelo Valland JUCESP 408. O USUÁRIO declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações estabelecidas neste termo, para acesso e participação do leilão eletrônico acima especificado.

CADASTRO

Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado(a) deverá se cadastrar no sítio do leiloeiro oficial www.hastapublica.com.br com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, preenchendo os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância das condições contidas no edital respectivo. Conforme disposições do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região.

O licitante deverá encaminhar os seguintes documentos com cópias autenticadas e/ou digital:

I – cópia autenticada da carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou II – cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF), a qual é desnecessária se a informação constar no documento do item anterior;

III – original ou cópia devidamente autenticada do comprovante de estado civil;

IV – cópia simples do comprovante de residência em nome do interessado, ou declaração pessoal contendo a informação do endereço de seu domicílio, incluindo informação de e-mail declarando se aceita ou não receber notificações por esse canal eletrônico. O envio pode ser por arquivo eletrônico ao endereço disponibilizado pelo leiloeiro;

V – cópia autenticada do contrato social e eventuais alterações posteriores, se pessoa jurídica;

VI – cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

VII – Alternativamente, os documentos previstos nos itens "I", "II" e "III" podem ser enviados em arquivo eletrônico, desde que permitam a aferição de sua autenticidade pela Internet.

Após o cadastramento o(a) licitante deverá encaminhar ao leiloeiro, por e-mail: juridico@hastapublica.com.br ou endereço físico na **Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207 – salas 1608/1609, CEP 14801-534, em Araraquara/SP**, a via original do **TERMO DE ADESAO**, assinado digitalmente e/ou com firma reconhecida em cartório. Tais documentos só serão aceitos até 24 horas antes do dia e horário designados.

O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados no edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

LANCES

Os lances somente serão aceitos na modalidade eletrônica, obedecendo às normas complementares específicas para o Leilão Eletrônico.

Durante todo o período de duração da hasta pública, até o seu encerramento, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados virtualmente, inclusive se o lance for de forma parcelada (online), por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica sob sua responsabilidade, observado, no particular, o contido no art. 21 do Provimento GP-CR nº 04/2019;

Será observada como lance mínimo a porcentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução.

Compete ao Juiz responsável pela hasta pública, na forma do artigo 14, § 3º do Provimento GP-CR nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando houver descumprimento das condições estabelecidas no edital ou no referido provimento quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável, observando-se o disposto no art. 890, CPC.

ARREMATÇÃO PELO EXEQUENTE

Se o crédito do(s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o(s) exequente(s) desejar(em) oferecer lance utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

Art. 14º O credor que não adjudicar o bem penhorado antes do início da hasta eletrônica, só poderá adquiri-lo na condição de arrematante durante o pregão, com direito de preferência na hipótese de igualdade de lances.

§ 1º O credor arrematante deverá pagar o valor da diferença do lance que superar seu crédito, no prazo de 24 horas, sob pena de invalidação da arrematação ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente.

§ 2º O credor arrematante deverá pagar a comissão do leiloeiro incidente sobre o preço da arrematação, no prazo de 24 horas.

PAGAMENTO

Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por correio eletrônico, o boleto bancário para pagamento imediato do preço da arrematação, bem como informará os dados bancários para transferência eletrônica disponível (TED) da comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará à Central de Mandados e ao Juízo da Execução.

A não-realização dos depósitos do preço da arrematação e da comissão do leiloeiro, no prazo legal, deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro ao Juízo da execução, informando-lhe, ainda, os lances subsequentes ao do licitante inadimplente, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção.

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá lançar de forma **parcelada somente no REPASSE**, porém, desde que observadas as seguintes regras:

- Por ocasião do repasse, poderão ser ofertados lances para pagamento em parcelas, com sinal de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do lance, mantendo-se o mesmo percentual de preço mínimo praticado no primeiro pregão.
- Nas arrematações a prazo, as prestações serão atualizadas monetariamente desde a primeira parcela pela taxa Selic, conforme decisões proferidas nas ADCs 58 e 59 do Supremo Tribunal Federal.
- A apresentação da oferta de parcelamento não suspende a hasta pública.
- O lance à vista prevalecerá sobre a oferta de pagamento em parcelas, se forem iguais os preços ofertados.
- Na hipótese de ofertas iguais a prazo, tanto no preço como em número de parcelas, prevalecerá o lance apresentado em primeiro lugar.
- Na hipótese de ofertas distintas a prazo, o leiloeiro indicará a mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor real; persistindo a dúvida, o leiloeiro consultará o juiz responsável pela hasta, que definirá a oferta mais vantajosa para a execução.
- Findo o repasse previsto nos arts. 15 e 16, estará encerrada a hasta pública, não se admitindo mais lance algum.
- O lance para pagamento em parcelas será apreciado pelo juiz responsável pela condução da hasta pública.

IMPOSTOS E MULTAS

Relativamente aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública seguir-se-ão as seguintes regras:

- Os adquirentes dos imóveis arrematados em hasta pública são isentos de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inscritos ou não em dívida ativa, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
- Por analogia, a isenção prevista no artigo anterior também se aplica a bens móveis, inclusive veículos, que ficam livres de débitos de IPVA, multas e taxas administrativas, inscritos ou não na dívida pública, gerados até a data da arrematação, de modo que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes, conforme jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST-RO6626-42.2013.5.15.0000; TST ReeNec RO-75700-07.2009.5.05.0000; TST ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG-58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600.26.2006.5.06.0000).
- Os participantes das hastas públicas promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial os arrematantes, não poderão alegar desconhecimento

das condições do certame e de eventuais ônus reais, cabendo-lhes realizar por meios próprios pesquisas para obter informações sobre dívidas que onerem os bens penhorados.

- Eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem, a exemplo de débitos condominiais, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme disposto no art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil. Se o preço não bastar à satisfação do crédito trabalhista e de outros créditos preferenciais, na forma da lei, os débitos de natureza propter rem ficarão a cargo do arrematante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, assinado o auto pelo juiz e pelo arrematante, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.

Os participantes das hastas públicas promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial os arrematantes, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame e de eventuais ônus reais, cabendo-lhes realizar por meios próprios pesquisas para obter informações sobre dívidas que onerem os bens penhorados.

Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR 4/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria do TRT da 15ª Região, e as ocorrências durante a realização da hasta pública serão dirimidas pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Piracicaba.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas por meio do e-mail juridico@hastapublica.com.br, ou do telefone (16) 99777-2025 / (16) 3461-5950 / (16) 3461-5955.

_____, ____/____/2026.
(Cidade/UF) (data)

Licitante/Usuário CPF/CNPJ nº